Mensagem nº 57/09

PROJETO DE LEI N.º 116/09

DOCUMENTO N.º 1171/09

fl.02

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial, visando atender a despesas relacionadas à aquisição de veículos para transporte escolar no âmbito do Programa Caminho da Escola.
Proc. nº 26357/09

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) no orçamento vigente, visando atender a despesas relacionadas à aquisição de veículos para transporte escolar no âmbito do Programa Caminho da Escola, com o seguinte código:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
02.08.00.12.361.0069.1.165.4.4.90.52.00	R$ 246.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com os recursos oriundos do financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 4320/64, e será classificado na rubrica de código orçamentário 2.1.1.9.01.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *